

PARECER TÉCNICO 2681/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241465
PROCESSO Nº 24001.038197/2024-93
OFÍCIO PGE/CELIC Nº 029755/2025



08 de setembro de 2025

1. ANÁLISE DA DEMANDA

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, a fim de atender às necessidades da Rede SESA, através do Ofício nº 029755/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Estado / Central de Licitações - PGE/CELIC.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E/OU LEGISLAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
11	640020	4.572	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0, AGULHA 1/2 CILÍNDRICA DE 30/31MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA À RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. OBS 1: APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA, ENVELOPES EM CAIXA COM 12 OU 24 OU 36 UNIDADES. OBS 2: ATENDER A ABNT NBR 13904:2003. (COTA RESERVADA) COMPRASNET: UNIDADE =ENVELOPE
Empresa: DISTRIBUIDORA MUNDIAL			
Marca: POINT SUTURE		Referência: PA38330GI	
Fabricante:		Registro da Anvisa: 10155530017	
LOTE: PA33B/24121		VAL.:29/11/2029	

3. CONCLUSÃO

(X) FAVORÁVEL	() DESFAVORÁVEL
Justificativa: O item atende. Após análise da amostra, registro ANVISA e proposta constatamos que a empresa possui produto confeccionado POLIPROPILENO 3-0, AGULHA 1/2 CILÍNDRICA DE 30/31MM. Concluimos que o produto ofertado está de acordo com as especificações do termo de referência do edital, bem como as documentações referente à qualificação técnica, conforme check list em anexo. Declaramos, para os devidos fins, que a	

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: PAULA MORGANA PEIXOTO LORENCO em 09/09/2025, às 09:38 PATRICE MESQUITA CHAVES SALMITO em 08/09/2025, às 14:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 79B7-C5B2-16A8-B05B.

PARECER TÉCNICO 2681/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241465
PROCESSO Nº 24001.038197/2024-93
OFÍCIO PGE/CELIC Nº 029755/2025



08 de setembro de 2025

elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da lei federal no 12.813/2013.

Elaborado por:

Patrice Mesquita Chaves Salmito
Enfermeira Cooperada- COREN 52659
Parecer técnico Técnico - COPLA/SESA

Elaborado por:

Paula Morgana Peixoto Lourenço
Enfermeira COREN 520189
Assistente Técnico - COPLA/SESA

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: PAULA MORGANA PEIXOTO LORENÇO em 09/09/2025, às 09:38 PATRICE MESQUITA CHAVES SALMITO em 08/09/2025, às 14:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 79B7-C5B2-16A8-B05B.

08 de setembro de 2025



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

PARECER TÉCNICO 2681/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241465
PROCESSO Nº 24001.038197/2024-93
OFÍCIO PGE/CELIC Nº 029755/2025



08 de setembro de 2025

Check list Análise de parecer técnico - Lei 14.133/2021				
A licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:				
C	N.C	N.A	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
X			Nome comercial e técnico do produto;	
X			Documento ANVISA pertinente;	
X			Referência e marca do produto;	
X			Registro do produto;	
		X	Declaração de Isenção do Registro;	
X			Cadastro do produto;	
		X	Notificação simplificada;	
X			Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo;	
		X	Documento pertinente à ANVISA vencido ? Anexar cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 6 (seis) meses de antecedência ao vencimento;	
		X	Produto não sujeito ao Regime da Vigilância Sanitária? Apresentada Declaração formal da sua não sujeição ao Regime da Vigilância Sanitária, sob as penas cabíveis;	
		X	Diligência realizada a empresa ?	
X			Manual, catálogos figurativos ou folders do fabricante, impressos ou eletrônicos em língua portuguesa, contendo informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados.	
LEGENDA: C - CONFORME N.C-NÃO CONFORME N.A - NÃO SE APLICA				

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: PAULA MORGANA PEIXOTO LORENCO em 09/09/2025, às 09:38 PATRICE MESQUITA CHAVES SALMITO em 08/09/2025, às 14:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 79B7-C5B2-16A8-B05B.

PARECER TÉCNICO 2681/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241465
PROCESSO Nº 24001.038197/2024-93
OFÍCIO PGE/CELIC Nº 029755/2025



08 de setembro de 2025

C	N.C	N.A	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
X			Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da matriz ou da filial do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com somatório equivalente a, no mínimo, 8% do quantitativo total por item.	
X			Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE para a(s) atividade(s) que desempenha dentro da cadeia de suprimentos para saúde	
		X	Produto importado? Acrescentado AFE de importação devendo ter sido expedida pela ANVISA nos termos do art. 50 a 52 da Lei Federal No 6.360/1976 e em conformidade com a RDC nº 16 de 1º de Abril de 2014/ANVISA - Seção III Abrangência	
X			Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 51 da Lei Federal No 6.360/1976.	
LEGENDA: C - CONFORME N.C-NÃO CONFORME N.A - NÃO SE APLICA				

Elaborado por:
Patrice Mesquita Chaves Salmito
Enfermeira Cooperada- COREN 52659
Parecer técnico Técnico - COPLA/SESA

Elaborado por:
Paula Morgana Peixoto Lourenço
Enfermeira COREN 520189
Assistente Técnico - COPLA/SESA